

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

**RETIFICAÇÃO  
EDITAL Nº 03 – SEAP/SES-NM, DE 24 DE JULHO DE 2014  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
DE CADASTRO RESERVA PARA O CARGO TÉCNICO EM SAÚDE**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais, em obediência à Decisão nº 2821/2014 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e ao Ofício nº 14224/2014-CODIN da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região, torna pública a retificação ao Edital Nº 01 – SEAP/SES-NM, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* em 30 de maio de 2014, a realização de concurso público para provimento de vagas para cargos de Técnico em Saúde da **Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal**, conforme a seguir.

1 Alterar a redação do subitem 1.5, que passa a ser a seguinte: Os candidatos aprovados e nomeados realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade da **Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF)**.

2 Incluir o subitem 6.9.5, com a seguinte redação: Será garantido prazo de 2 (dois) dias úteis de recurso ao candidato que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência.

3 Alterar a redação do subitem 16.5, que passa a ser a seguinte: A aprovação e a classificação do candidato em uma das vagas indicadas no item 2 para formação do cadastro de reserva gera, para ele, apenas a expectativa de direito à nomeação, limitada ao prazo de validade do presente concurso público e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

4 Inserir o subitem 16.6.1, com a seguinte redação: É permitido ao candidato aprovado e classificado dentro das vagas indicadas para o certame, requerer junto ao **Governo do Distrito Federal** o posicionamento para o final da lista de classificação, desde que o faça no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da publicação do ato de nomeação (§2º do art. 13 da Lei Complementar DF nº 840/11).

5 Alterar a redação do subitem 2.1.2, que passa a ser a seguinte: **CARGA HORÁRIA:** 30 (trinta) horas semanais; exceto para as especialidades **Técnico em Higiene Dental (código 202)**, **Técnico em Nutrição (código 207)** e **Técnico em Radiologia (código 208)**, que será de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

**JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR**  
Secretária de Administração Pública - Substituta